

**EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO - MODALIDADE VIRTUAL
INNOVATIO - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG
EDITAL 002/2020 - PROPESP**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pré-Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

Nesse ano de 2020, devido à pandemia da COVID-19, as atividades da Pré-Incubação da Innovatio serão realizadas usando o ambiente virtual. Essa proposta pode ser alterada para atividades presenciais conforme orientações da gestão superior da FURG. As atividades previstas são: oficinas/cursos/palestras e mentorias individualizadas para cada projeto participante da Pré-Incubação.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16);
- b) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende o conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. A pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores devem elaborar e validar um modelo e um plano de negócios com o apoio de assessorias técnicas ofertadas no conjunto de serviços e atividades da INNOVATIO.
- c) **EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBT):** são empreendimentos cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, que atuam em mercados e áreas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico (Art. 2º, inciso V da Lei Estadual 13.196/2009, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências).

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de criação de empresas cujos produtos, processos e/ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram nos formatos e/ou segmentos de modelos de negócios identificados abaixo:

2.1 Startup: é uma empresa em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível. Uma startup é uma empresa recém-criada, ainda em fase de desenvolvimento.

2.2 Spin-off: é uma empresa em formação, originária de pesquisa aplicada, geralmente proveniente de programas de pós-graduação. *Spin-off* também é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma nova empresa a partir de uma já existente. Neste caso, acontece *spin-off* quando as organizações exploram um novo produto ou serviço a partir de um já existente. Pode ser de diversas áreas.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas individualmente ou em grupo.

3.2 O proponente poderá ser:

- a) Estudante de curso de graduação ou pós-graduação da FURG que pretenda desenvolver sua ideia de base tecnológica na INNOVATIO;
- b) Qualquer pessoa física com ou sem vínculo com a Universidade que desejar desenvolver sua ideia de base tecnológica na INNOVATIO.

3.3 São elegíveis projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico, que visem proporcionar inovação de produtos, processos e/ou serviços.

3.4 No caso de projetos que necessitem fazer uso de infraestrutura física da FURG, como laboratórios e áreas experimentais, é necessário comprovar a viabilidade para o desenvolvimento de produtos nos mesmos, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade, assim como a anuência do responsável pela Unidade Acadêmica, ao qual o laboratório faça parte. Outros documentos podem ser solicitados posteriormente, conforme as normas legais da FURG e que regem essa matéria.

4. DAS VAGAS

O número de vagas disponibilizadas por meio do presente edital é de até 10 (dez) vagas para a etapa de **Pré-incubação**, que terá duração aproximada de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para o edital de **Pré-Incubação** da INNOVATIO deverão conter os seguintes documentos preenchidos:

- a) F 01 - Formulário de inscrição para a Pré-Incubação;
- b) F 02 - Declaração de responsabilidade assinada por todos os proponentes do projeto;
- c) Cópia do currículo Lattes ou semelhante de todos os participantes da proposta;
- d) Cópia do RG e CPF do responsável pela proposta.

Obs.: os formulários F01 e F02 estão disponíveis no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br/>).

6. DA INSCRIÇÃO

A documentação contida no item 5 deverá ser enviada para o e-mail innovatio@furg.br em formato PDF, atendendo ao cronograma constante no item 11.

A coordenação da Innovatio acusará o recebimento da inscrição a este edital, através de e-mail ao remetente da proposta. Caso o proponente não receba este retorno no prazo de 2 dias úteis de seu envio, deve fazer novo contato pelo e-mail informado.

É de responsabilidade dos participantes da pré-incubação possuírem os recursos necessários para acessar as atividades de formação previstas, tais como equipamentos e acesso a internet.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção da fase de pré-incubação é gratuita.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação

Será analisada a documentação (conforme item 5) de cada proposta e, caso não apresente os documentos e/ou informações solicitadas, a proposta estará automaticamente desclassificada.

2ª Etapa – Avaliação das propostas

a) Os proponentes das propostas homologadas serão convocados para apresentarem suas propostas por meio de webconferência, prevendo a apresentação de slides, vídeos, etc que auxiliem a banca na compreensão da proposta. Somente o representante de cada proposta fará a apresentação (podendo os demais participarem após a apresentação) a qual terá duração máxima de 15 minutos;

b) A avaliação será realizada por Comitê *Ad Hoc* indicado pela Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas em conjunto com o Comitê Diretivo da INNOVATIO, com base nos critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
1. Aspectos gerais			
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente	1,5		
Formação acadêmica e experiência profissional	1		
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto	2,0		
2. Modelo de Negócios			
Clareza na descrição do modelo de negócio (proposta de valor; clientes; problema a ser resolvido)	1,5		
Clareza na descrição do mercado/espço de atuação	0,5		
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estrutura de custos	0,5		
Plano financeiro; escalabilidade	0,5		

3. Inovação			
Grau de inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento e estado da arte nacional e internacional)	2,0		
Potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão da FURG	0,5		
TOTAL	***	***	

- c) Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro 1 – Coluna (B);
- d) A pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);
- e) A pontuação final da proposta será o somatório da Coluna (C);
- f) Caso houver empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver auferido maior somatório no critério “Aspectos Gerais” e, posteriormente, no critério “Modelo de Negócios”;
- g) Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o limite de vagas oferecidas neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>) e da FURG (<http://furg.br>).

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS

10.1 Os projetos selecionados para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um Termo de Pré-Incubação sob pena de exclusão do processo de pré-incubação.

10.2 Os participantes da pré-incubação, para desenvolver sua ideia até sua consolidação como um modelo de negócio aplicável, devem participar das atividades propostas e que se classificam como: cursos, oficinas e palestras on-line. Para esse ano de 2020 os projetos receberão, também, mentorias específicas em áreas consideradas chaves para a criação e desenvolvimento do negócio.

10.3 Receberá certificação de conclusão da pré-incubação da INNOVATIO os participantes que obtiverem ao final do processo frequência igual ou superior a 60% (setenta por cento) nas atividades consideradas prioritárias. No mínimo um integrante de cada projeto precisa participar das atividades para fins de validar presença.

11. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividades
22/06/2020	Lançamento do Edital
22/06/2020 a 17/07/2020	Período de Inscrições
20/07/2020	Divulgação das Inscrições Homologadas Cronograma de Apresentações
22/07/2020 a 23/07/2020	Apresentação e análise das Propostas
24/07/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
27/07/2020 a 28/07/2020	Período de Recurso
30/07/2020	Divulgação do Resultado Final

12. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da FURG (**solicitando abertura de processo**) e encaminhados à Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPESP. Devido à pandemia da COVID-19, o Protocolo está funcionando apenas às terças e quintas-feiras, das 10h às 12h.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo de seleção, a critério da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, os candidatos poderão ser chamados para entrevistas individuais, a título de esclarecimento da proposta.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da DIT/INNOVATIO.

Os membros do Comitê *Ad Hoc* deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Para eventuais dúvidas quanto a esse edital, entrar em contato pelo e-mail innovatio@furg.br.

Rio Grande, 22 de junho de 2020.

Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas
Gestor da Innovatio

Prof^ª. Dra. Danúbia Bueno Espíndola

Prof. Dr. Eduardo Secchi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT
Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas



Diretora de Inovação Tecnológica

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)